



PROCESSO SEI N.º 10283.100096/2020-91

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 06/2020-SRA/AM, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SRA/AM DO MGISP E A R R DA C
RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA DE
PRODUTOS FARMACEUTICOS -
EIRELI PARA A ATENDER AS AGÊNCIAS DO
TRABALHO NO INTERIOR.**

A Superintendência Regional de Administração no Estado do Amazonas, com sede na Av. Gov. Danilo de Matos Areosa, nº 1530, Bloco "B", Distrito Industrial I, CEP: 69075-351 - Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0084-82, neste ato representada pela Superintendente da SRA/AM, assim nomeada e designada pela PORTARIA DE PESSOAL DGP/SGC/MGI Nº 2.612, DE 30 DE MARÇO DE 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023 - Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a PORTARIA SGC/MGI Nº 1.706, DE 2 DE MAIO DE 2023, **Sra. CARLA CONDÉ MARQUES E OLIVEIRA BERNHARD**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **R R DA C RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS - EIRELI**, CNPJ nº 17.284.229/0001-06, estabelecida na cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, sito à rua Raul Azevedo nº 64 — Bairro — Santo Antônio — CEP: 69044-800 - Telefone: (92) 9240-4490, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Senhor RAYSON RODRIGO C. RODRIGUES**, sócio administrador, portador da Carteira de Identidade número ***028** — SSP/AM, C.P.F número ***.956.332-**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 10283.100096/2020-91**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **03 de agosto de 2023 a 02 de agosto de 2024**.

2. CLAUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A **CONTRATADA** renovará a garantia no valor de **R\$ 6.216,93** (seis mil duzentos e dezesseis reais e noventa e três centavos), na modalidade de Seguro Garantia, correspondente a **5%** (cinco por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Após a negociação para eliminação dos custos fixos variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos, o **valor mensal** da contratação será de **R\$ 10.361,55** (dez mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo o **valor global** de **R\$ 124.338,60** (cento e vinte e quatro mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com a execução dos serviços, objeto deste Termo Aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 380932

Fonte: 0180570001

Programa de Trabalho: 4815

Elemento de Despesa: 339037

PI: 0000

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Senhora Carla Condé Marques e Oliveira Bernhard, Superintendente da SRA/AM, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

Manaus/AM, 31 de julho de 2023.

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

CARLA CONDÉ MARQUES E OLIVEIRA BERNHARD

Superintendente da SRA/AM

CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente
RAYSON RODRIGO C. RODRIGUES
Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Documento assinado eletronicamente
OLGA LAÍS LOUREIRO GOMES
CPF: ***.988.652-**

Documento assinado eletronicamente
JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DOS SANTOS
CPF: ***.819.912-**



Documento assinado eletronicamente por **Olga Laís Loureiro Gomes, Chefe(a) de Divisão**, em 31/07/2023, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Ferreira Dos Santos, Assistente em Administração**, em 31/07/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Condé Marques e Oliveira Bernhard, Superintendente**, em 31/07/2023, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAYSON RODRIGO DA COSTA RODRIGUES, Usuário Externo**, em 02/08/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36143051** e o código CRC **9A10771C**.

